

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O DIA ESTADUAL DA BÍBLIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Autor:	32084 - DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE		
Usuário assinator:	32084 - DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE		
Data da criação:	20/02/2026 20:10:04	Data da assinatura:	20/02/2026 20:10:09



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

AUTOR: DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

PROJETO DE LEI
20/02/2026

Institui o Dia Estadual da Bíblia no âmbito do Estado do Ceará e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia Estadual da Bíblia, a ser celebrado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º O Dia Estadual da Bíblia passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 3º Na data comemorativa poderão ser promovidas, pelo Poder Público Estadual, em parceria com instituições religiosas, entidades da sociedade civil e organizações culturais, atividades alusivas à importância histórica, cultural e social da Bíblia, tais como:

- I – palestras, seminários e exposições;
- II – eventos culturais e musicais;
- III – ações educativas sobre valores éticos e morais;
- IV – atividades de incentivo à leitura.

Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo poderão ser realizadas sem ônus para o Estado, mediante parcerias e apoios institucionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Apóstolo Luiz Henrique

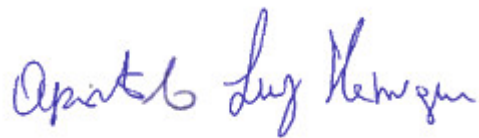
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Dia Estadual da Bíblia no Estado do Ceará, a ser celebrado no segundo domingo de dezembro, data tradicionalmente reconhecida em diversas localidades do país como momento de valorização das Sagradas Escrituras.

A Bíblia constitui um dos livros mais difundidos e influentes da história da humanidade, exercendo relevante papel na formação cultural, histórica, social e ética da civilização ocidental, bem como na construção de valores que contribuem para o fortalecimento da família e da convivência comunitária.

No Estado do Ceará, expressiva parcela da população professa a fé cristã, sendo a Bíblia referência espiritual e moral para milhões de cidadãos. A instituição da data no calendário oficial representa reconhecimento à sua importância cultural e histórica, respeitando-se plenamente o princípio constitucional da liberdade religiosa e a laicidade do Estado, sem imposição de crença, mas como celebração de relevância sociocultural.

Diante do exposto, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres Parlamentares desta Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink, reading "Deputado Luiz Henrique". The signature is fluid and cursive, with the first name "Deputado" written in a smaller, more compact script than the last name "Luiz Henrique".

DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

DEPUTADO (A)